

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
FINANCEIRO DE 2018

Através do presente, conforme previsto no art. 4º, inciso III, alínea "a" da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório para fins de análise das contas de gestão do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 358.000,00 os quais representavam 2,85% do total da despesa fixada para o município.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (liquidado) de R\$ 322.163,69 representando 2,61% do total das despesas liquidadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor empenhado</b>
Subsídios	182.618,88
Remuneração de servidores	60.282,60
Obrigações patronais	52.364,53
Diárias	2.250,00
Material de Consumo	1.820,50
Serviços de Consultoria	0,00
Outros Serviços de Terceiros	11.583,48
Obras e Instalações	0,00



Equipamentos e Material Permanente	0,00
Demais despesas	11.243,70
<b>Total</b>	<b>322.163,69</b>

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e diárias

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que no mês de Janeiro/18 houve a concessão de revisão geral anual dos servidores lotados no Poder Legislativo. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 2,36% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **<atendimento>** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Valor da revisão geral anual aos servidores foi de o percentual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco décimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo IPC-A da FGV no período de janeiro a dezembro de 2017, e mais o aumento real de 1,05% (um inteiro e cinco décimos por cento) para reposição salarial, totalizando 4% (quatro inteiros por cento) de reajuste (Lei Municipal Nº 794/18).

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 1.725 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 2,72% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2015 do TCE/RS, representou 36,69% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, **abaixo** do limite estabelecido.



Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 222.023,79, o qual representa 1,78% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição, que é de 5%.

No que respeita à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 45,00. Este valor foi inscrito em restos a pagar processados. E empenhos não liquidados no valor de R\$ 119,32, que foram inscritos em restos a pagar não processados. Confrontando-se as obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

**RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM  
31/12/2018**

RECURSO	DISP 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	164,32	164,32	0,00
<b>T O T A I S</b>	<b>164,32</b>	<b>164,32</b>	<b>0,00</b>

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 783/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2018, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, pode ser visualizada no seguinte quadro:

Programa 0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
---------------	--------------------------------------



Ações (projetos atividades ou operações especiais)	Unidade de Medida	Meta Física Prevista na LDO	Meta Física efetivamente realizada no exercício	Valor executado (empenhado)
1101 – Equipamentos e Material Permanente para a Câmara de Vereadores	un	2	2	246,00
2101 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	%	100	100	20.444,43
2102 – Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais	%	100	100	301.719,26

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2018, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Coronel Pilar reuniu-se num total de (35) sessões, assim distribuídas:



(33) Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo destas (4) realizadas no interior do município;

Nas comunidades de Linha Noventa, Linha São Cristóvão, São Bartolomeu e Linha São Paulo.

(2) Sessão Extraordinária;

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

(02) Resoluções Plenárias, aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

(29) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

(26) aprovados.

(3) retirados pelo Executivo Municipal;

(0) rejeitados;

(07) Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

(05) sancionados pelo executivo;

(01) sancionado pelo Legislativo

(01) Rejeitado.

(04) Pedido de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo, sendo que (0) estão pendentes de resposta.

(07) Requerimentos apresentados, sendo (0) indeferidos;

(2) Solicitações de realização de Sessão Solene;

(4) Solicitações de Realização de Sessões Ordinárias Itinerantes;

(0) Solicitação de Inclusão para votação de Projetos na Ordem do dia;

(7) Requerimentos de abonos de faltas;

(3) Requerimentos de Licença.

(0) Pedidos de Providências apresentados, sendo (0) indeferidos;

(1) Voto de Louvor a Brigada militar e Polícia Civil.

## ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

(07) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:


- Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;
- Avaliação das Metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

Informamos que, durante o exercício de 2018, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Paulo Alberto Benini, tendo como Vice-Presidente, Vereador Fabiano Ferruccio Sabei, 1º Secretário, Vereador Vandemir Pilatti e 2º Secretário, Vereador Oscar Agatti.

Ao finalizar, procurou-se neste relatório demonstrar os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Coronel Pilar no exercício de 2018, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Coronel Pilar, 14 de janeiro de 2019.



Paulo Alberto Benini

Presidente da Câmara